

ATO Nº 029,
DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso V, XI e XIII da Lei Complementar Estadual 041, de 22 de dezembro de 2004 e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, com fito de maximizar o atendimento nas áreas mais necessitadas;

CONSIDERANDO as decisões do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos dos processos CSDP 035/2008 e 037/2008;

CONSIDERANDO que nas comarcas de Peixe e Paranã existem duas redistribuições em virtude da peculiaridade do enquadramento advinda da Lei Complementar 041/2004 e a garantia constitucional da inamovibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir as vagas nas comarcas desprovidas, conforme a tabela a seguir:

COMARCAS DE 1ª E 2ª ENTRÂNCIAS	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS PROVIDAS	VAGAS DESPROVIDAS
ALMAS	2	2	0
ALVORADA	2	1	1
ANANÁS	2	2	0
ARAGUACEMA	1	0	1
ARAGUAÇU	2	2	0
ARAPOEMA	2	2	0
AUGUSTINÓPOLIS	3	1	2
AURORA DO TOCANTINS	1	1	0
AXIXÁ DO TOCANTINS	1	1	0
COLMÉIA	3	3	0
CRISTALÂNDIA	2	2	0
FIGUEIRÓPOLIS	1	1	0
FILADÉLFIA	2	1	1
FORMOSO DO ARAGUAIA	2	1	1
GOIATINS	1	0	1
ITACAJÁ	1	1	0
ITAGUATINS	2	1	1
MIRANORTE	3	3	0
NATIVIDADE	3	2	1
NOVO ACORDO	2	2	0
PALMEIRÓPOLIS	1	1	0
PARANÃ	1	1	0

PEIXE	1	1	0
PIUM	1	1	0
PONTE ALTA DO TOCANTINS	2	2	0
TOCANTÍNIA	3	1	2
WANDERLÂNDIA	2	2	0
XAMBIOÁ	1	0	1
TOTAL DE VAGAS	50		

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2008.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral